

LEI ORDINÁRIA Nº 14.574, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**DENOMINA PRAÇA HUMORISTA
MARCELO PIANCÓ, ÁREA VERDE
SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL,
LOCALIZADA ENTRE AS RUAS
SEBASTIÃO AVELINO DA ROCHA E
JOÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA
MENDES, NO BAIRRO JARDIM SÃO
PAULO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Praça HUMORISTA MARCELO PIANCÓ área verde sem denominação oficial, localizada entre as Ruas Sebastião Avelino da Rocha e João Damasceno de Oliveira, no Bairro Jardim São Paulo, no município de João Pessoa.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através do setor competente, providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da praça supracitada.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Marcos Henriques

PUBLICADO NO DOE-JP Nº 101/2022,
de 19 de agosto de 2022.

